



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Portaria Municipal nº. 109-A, de 26 de dezembro de 2011.**

**Prorroga o prazo da Portaria 083, de 24 de outubro de 2011 que “*Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências*” para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a dilação probatória necessária para o deslinde da questão, em atendimento ao Princípio do Devido Processo Legal, o que prolongou os trabalhos da Comissão Processante,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 083, de 24 de outubro de 2011, que “*Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de dezembro de 2011.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**